



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Exmº Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento

Praça da Constituição de 1976

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GAPS/2025/148

2025-02-05

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 458/XVI/1.ª - ESTABELECE UMA MORATÓRIA SOBRE A MINERAÇÃO EM MAR PROFUNDO ATÉ 2050 E PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO À LEI N.º 17/2014, DE 10 DE ABRIL E À PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 98/2021, DE 31 DE DEZEMBRO

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico de V. Exas., datada de 21 de janeiro último, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de informar que o projeto de lei em análise, não obstante ignorar as questões da gestão conjunta ou partilhada entre o Estado e as Regiões Autónomas, no âmbito do ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional, atinge o objetivo subjacente à Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 23/2023/A, de 23 de maio, publicada no *Diário da República* n.º 99, 1.ª Série, de 23 de maio, pelo que o Governo Regional dos Açores não se opõe à sua aprovação.

Não obstante, considera-se que a redação do artigo 11.º-A, aditado à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, na sua redação atual, deve ser aperfeiçoada, uma vez que a sua formulação implicaria que todo o tipo de minerais passaria a ficar abrangido pela moratória, devendo ter-se em consideração que nem todos os recursos minerais são metálicos ou prospetados e extraídos em mar profundo. Na Região Autónoma dos Açores, por exemplo, são explorados recursos minerais costeiros, nomeadamente os agregados (areias e outros materiais inertes para a construção civil), sem prejuízo à proteção dos ecossistemas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Com os melhores cumprimentos.

PEL'O CHEFE DO GABINETE

DUARTE PIMENTEL